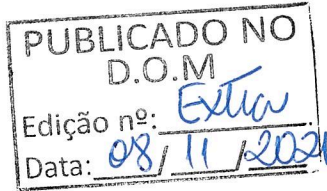




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.411, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021.



“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 359, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a expedição da Portaria nº 359/2021 que concedeu a servidora **Juliana Pereira dos Santos – RE 14.349**, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01/02/2021 conforme solicitação da mesma; e

Considerando a solicitação da da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 2.375/2021 – DGP/SMGP quanto a alteração da Portaria nº 359/21, de informa que a servidora supracitada trabalhou normalmente no mês de fevereiro de 2021, iniciando a licença somente em 01/03/2021; e

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 857/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 359, de 26 de fevereiro de 2021, que trata da concessão de licença para tratar de assuntos particulares a servidora pública **JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE 14.349**, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º A licença ora ratificada, teve início em 1º de março de 2021 com término em 31 de janeiro de 2023, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo